

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I nº 622, de 4 de FEVEREIRO de 1 958 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 29/1/1 958, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar imóveis pertencentes ao seu patrimônio, abaixo caracterizados, com os seguintes proprietários de terrenos localizados dentro da área doada ao SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional da 6a. Região, no bairro do Anhangabaú, destinada à construção de uma escola de aprendizagem industrial:

- a) pelo lote de terreno nº 688, sem benfeitorias, pertencente ao cidadão Mário de Queiroz Freitas e sua esposa, com a área de 600 m², medindo 12 metros de frente por 50 metros da frente aos fundos, localizado na Avenida Francisco Pereira de Castro, a Prefeitura Municipal cederá em permuta o lote de terreno nº 324, pertencente ao seu patrimônio, sem benfeitorias, com a área de 600 m², medindo 12 metros de frente por 50 metros da frente aos fundos, localizado na Avenida Carlos de Sales Bloch, de valores idênticos;
- b) pelo lote de terreno nº 689, sem benfeitorias, pertencente à dona Dulce Freitas Souza Aranha e seu esposo, com a área de 600 m², medindo 12 metros de frente por 50 metros da frente aos fundos, localizado na Avenida Francisco Pereira de Castro, esquina com a rua Carlos Augusto de Souza Lima, a Prefeitura Municipal cederá em permuta o lote de terreno nº 325, pertencente ao patrimônio, sem ben

feitorias, com a área de 600 m2, medindo, igualmente, 12 metros de frente por 50 metros da frente aos fundos, localizado na Avenida Carlos de Sales Bloch, de valor idêntico àquele."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vasco Antônio Venchiarutti

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiá, em quatro de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito.

Virgílio Torricelli

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor